



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2018

Processo nº 872/2018

Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

**Secretaria de Ação Social e
Defesa Civil e Secretaria de
Administração e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	12/2018
Data:	11/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicitamos revisão de 10.000 km para o gol placa BBV 9621, e que seja feita no dia 23/04/2018

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A revisão se faz necessária para a manutenção e detectar possíveis problemas no veículo a fim de que possa ser solucionada, evitando assim possíveis transtornos e até mesmo acidentes, vez que o veículo diariamente faz viagens para vários lugares. O mesmo deve ser feito na concessionária autorizada. A revisão na autorizada serve para assegurar que sua garantia não seja perdida pelo menos até sua validade vencer.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 às 12:00

13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

CAMU Centro de Atendimento a Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Judelia Guinta Tureck

Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 842 / 2016

Data 13/09/2016

Responsável: B. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	031/2018
Data:	13/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV 9610, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Conforme requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

José Osnir Domingues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

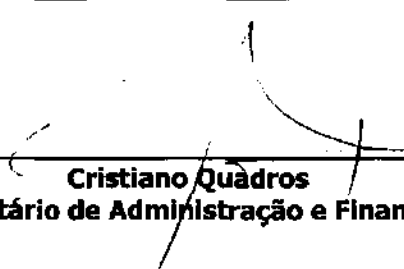
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 812/2018
Data 19/04/2018
Responsável: BUS

\03F\035413A\03641A\033411E\0534144F\033441L\033*pnX\033*poY\033(14U\033(sOp18h0s0b414RT\033sk3G
 BENTRUTO - S.B.SUL - 197 BAIRRO: RIO NEGRO SJARE/RORORCA 07/03/18 15:45:23 Pag.: 1
 FND: RUA ANTONIO KAESERMODEL - 197 C.G.C. : 86040655000122
 CEP: 69287-470 SAO BENTO DO SUL - SC INS.EST: 250167310
 FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309 *** PRE-ORCAMENTO: 20550/00 *** DT.EMISSION: 07/03/18 DT.VALIDADE: 07/03/18

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DTA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :

SECURADORA.....

NUMERO DO SINISTRO..

PLANO DE PAGAMENTO :

RECEPCIONISTA.....: ROBERTO

NOME INTERMEDIADORA..

CRC/CPF DO CLIENTE: 76002666000140

NOME.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENDEREÇO.....: RUA AMAZONAS 373

CIDADE.....: PIEN

TELEFONE.....: (41) 3632-1136

UF.....: PR

CONTATO: PATRICIA OU CRISTIAN

CHASSI.....: 9BWAG4509JT100395

COR.....: BRANCO CRISTAL

MODULO DO M.V.S. : 505 VW/NOVO GOL TI HCV

ANO FAB MOD/DT.COMP: 2017 - 2018 / 27/12/17

PLACA/QUILOMETRAGEM: / 10000

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLK UNIT.	ADESC	VLK DESC.	VLK ACRES.	VLK TOTAL LOCAL	APROVADO
									SIM NAO
VW E/ Q8022/ /1	HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO	2	1,0	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00 19BE2	() ()
VW N/ 013815/7 /	ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CMP	4	1,0	9,08	0,00	0,00	0,00	9,08 15BC5	() ()
VW G/ 053553/05/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML	4	1,0	23,23	0,00	0,00	0,00	23,23 33BD1	() ()
VW G/ 053553/82/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE	2	3,0	39,90	0,00	0,00	0,00	119,70 33BC1	() ()
VW 04E/ 115561/H /	FILTRO OLE	4	1,0	40,77	0,00	0,00	0,00	40,77 18CF1	() ()
VW 04C/ 129620/D /	FILTRO DE AR CSE	2	1,0	39,63	0,00	0,00	0,00	39,63 17AC1	() ()
VW 6QE/ 201511/C /	FILTRO COMBUSTIVEL	2	1,0	31,71	0,00	0,00	0,00	31,71 18CC1	() ()
VW 6Q0/ 820367/B /	FILTRO POLEN	2	1,0	49,64	0,00	0,00	0,00	49,64 17AE2	() ()

VALOR DE PECAS. . . . : 403,74

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRI	QUANT	VLK UNITARIO	ADESC	VLK DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO
								SIM NAO
2410	OXI-SANITIZACAO	nao	0,40	142,90	0,00	0,00	57,16	() ()
244	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA	nao	0,63	142,90	0,00	0,00	90,02	() ()

VALOR DE SERVICOS . . . : 147,18

TOTAL DE PECAS. . . . : 403,74

TOTAL DE SERVICOS . . . : 147,18

DESPESAS ACESSORIAS . . . : 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA . . . : 0,00

TOTAL DO OPCAMENTO. . . : 550,92

VALOR DA FRANQUIA . . . : 0,00

BENTAUTO - S.B.SUL
END: RUA ANTONIO KAESENDEI, - 197 BAIRRO: PTO NEGRO
CEP: 89257-470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309 *** PRE/ ORCAMENTO: 29550/00 ***
SIARF/RORORCA 07/03/18 15:45:23 Pag.: 2
C.G.C. : 86049655000122
INS.FST: 25616/320
DT.EMISSAO: 07/03/18 DT.VALIDADE: 07/03/18

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sofrer inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não incluídas neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução / aplicação.

O presente orçamento não tem garantia de preço.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

SAO BENTO DO SUL, 7 de Março 2018.

SAO BENTO DO SUL, ____ de ____ de ____.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.101,84**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025-3390391904,				
10.001.08.244.0012.2025-3390303900,				
03.001.04.122.0003.2004-3390391904	E			
03.001.04.122.0003.2004-3390303900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

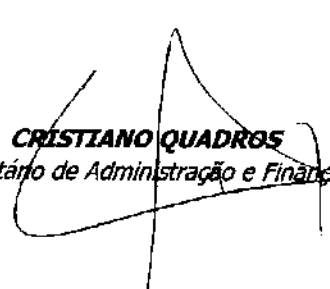
Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

13/04/2018

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

13/04/2018



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

13/04/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças, a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

13/04/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morim	5.417.001-7/PR	836.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguierowski dos Santos	12.852.938-1/PR	017.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROWSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	017.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0872/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contatar a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013
ESTADO DO PARANÁ


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 13 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 014

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 31,71	R\$ 63,42
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 23,23	R\$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
7	Anel do Bujão	Unidade	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12
8	Filtro Pólen	Unidade	2	R\$ 49,64	R\$ 99,28
9	Oxi- Sanitização	Serviço	2	R\$ 57,16	R\$ 114,32
10	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 39,63	R\$ 79,26
TOTAL					R\$ 1.101,84

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

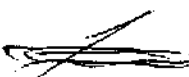
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.101,84 (UM mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904, 10.001.08.244.0012.2025-3390303900, 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.



LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 13 de abril de 2018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

AJCESC 1156

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº. 219, Centro, CEP 89280-376;

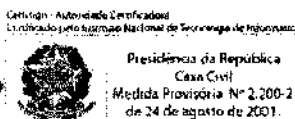
VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº. 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº. 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1

Documento Assinado Digitalmente 25/08/2012
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

p. 2

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1158



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTAUTO**.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC



JUCRSB 1159

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

p. 4

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1**

JUCESC 1160

CNPJ 86.049.855/0001-22**SÃO BENTO DO SUL - SC**

000000

Importância não Integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em Instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESB 1161

020

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

00000000

021

JUCESC 1162

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

JCESC 1163

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio CACILDO GRUBER, já qualificado, e pelos administradores não sócios LUIS

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

024

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 026947/2017-03 na consulta de processos

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

027

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

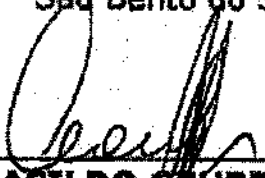
JUCS 1169

028

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

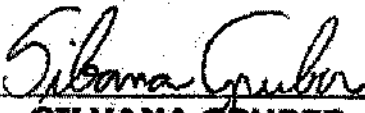

CACILDO GRUBER

Sócio e Diretor

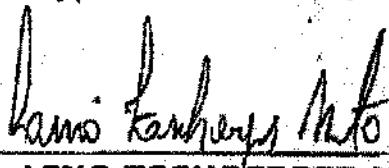

VITOR GRUBER

Sócio

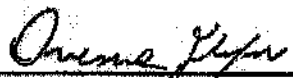
pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER

Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO

Sócio


CAROLINA PICCOLI

Sócia

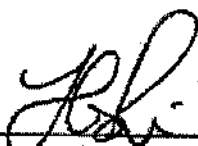
pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala

CPF/MF nº 418.326.399-91

RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski

CPF/MF nº 380.819.119-87

RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122516285

Protocolo: 12/261628-6, DE 11/08/2012

Empresa: 42 2 0003467 1
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

p. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
86.049.856/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/07/1968

NOME EMPRESARIAL
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO KAESEMODEL

NÚMERO
197

COMPLEMENTO

CEP
89.287-470

BAIRRO/DISTRITO
RIO NEGRO

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ivo@bentauto.com.br

TELEFONE
(47) 3203-1311 / (47) 3203-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86049855/0001-22**Razão Social:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018**Certificação Número:** 2018032703285490225975

Informação obtida em 13/04/2018, às 08:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 147961490/2018

Expedição: 13/04/2018, às 08:48:38

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:00 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **F89C.032B.6071.5EFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017898891-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.049.855/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8495/2018

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 197**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 14/05/2018.

São Bento do Sul (SC), 13 de abril de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-DTLDWD-261309056

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2018

A empresa SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 060498550001122 e
Inscrição Estadual nº 250.167.310, sediada na Rua ANTONIO KAESER DEL,
nº 497, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.207-470, na cidade de
SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, Instaurado por este
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 13 de abril de 2018.

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGUEIRO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	86049855000122
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/04/2018 08:25:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 86049855000122

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	86049855000122
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2E7C60FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 31,71	R\$ 63,42
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 23,23	R\$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
7	Anel do Buíxo	Unidade	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12
8	Filtro Polen	Unidade	2	R\$ 49,64	R\$ 99,28
9	Oxi-Sanificação	Serviço	2	R\$ 57,16	R\$ 114,32
10	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 39,63	R\$ 79,26
TOTAL					R\$ 1.101,84

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.101,84 (UM mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.001.08.244.0012.2025-3390391904,

10.001.08.244.0012.2025-3390303900,

03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E

03.001.04.122.0003.2004-3390303900

e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A30025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 859/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Ambulância Renault Master, placa AYJ-1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: CARLOS FRANCISCO VALERIO 42085292968

CNPJ: 11.899.959/0001-27

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 461, Vila Clementina, CEP: 89.300-000, Mafra/SC, Fone/Fax: (47) 3642-3395
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902
Valor: R\$ 10.194,38 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89B804AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 862/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa AUZ 5965, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.687,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390391999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9DC4805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 869/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Márcia Zigovski.

Contratado: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FA86BE8



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 31,71	R\$ 63,42
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 23,23	R\$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40

040

6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
7	Anel do Bujão	Unidade	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12
8	Filtro Pólen	Unidade	2	R\$ 49,64	R\$ 99,28
9	Oxi- Sanitização	Serviço	2	R\$ 57,16	R\$ 114,32
10	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 39,63	R\$ 79,26

TOTAL**R\$ 1.101,84****Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA****CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6****Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000****Valor: R\$ 1.101,84 (UM mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).****Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904, 10.001.08.244.0012.2025-3390303900, 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900****e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.****Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.****Prazo de execução: Imediato.****Piên/PR, 13 de abril de 2018****LIVINO TURECK****Prefeito**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0872/2018 (Dispensa de Licitação nº 027/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

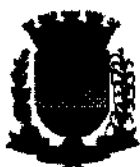
2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 17 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 872/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2018, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No valor: R\$ 1.101,84 (Um mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).

Piên/PR, 17 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****044**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 3564/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 17/04/2018	Requisição Nº 2095	Req. Compra Nº 36653
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 27/2018 de 13/04/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Inicio da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Inicio da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	Conta Corrente	Banco 341
	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 245.080,64
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Saldo anterior
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 142,93
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo anterior
Do Exercício	R\$ 244.937,71

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	23,2300	23,23
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	39,9000	119,70

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 43E0.F82D.89E4.B081

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 18/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****045**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3565/2018	Ordinário	17/04/2018	2096	36653

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
27/2018 de 13/04/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Matrícula
27-2
CPF/CNPJ
86.049.855/0001-22
Endereço
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197
Bairro
RIO NEGRO
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
CEP
89287-470
Fone
(47) 3203-1311
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
341
Agência
8797
Conta
30015-2

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício
R\$ 244.937,71
R\$ 260,81
R\$ 244.676,90

Outras Informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FILTRO DE AR		UN	1,0000	39,6300	39,63
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	40,7700	40,77
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	31,7100	31,71
FILTRO POLEN		UN	1,0000	49,6400	49,64
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	9,0600	9,06

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 43E0.F82D.89E4.B081

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 18/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002669000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

046**NOTA DE EMPENHO**

Número 3566/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 17/04/2018	Requisição Nº 2097	Req. Compra Nº 36653
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 27/2018 de 13/04/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	Matrícula 27-2	CNPJ/CNPJ 86.049.855/0001-22				
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	Barro RIO NEGRO					
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 255.513,92
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	R\$ 147,18
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 255.366,74

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02
OXI- SANITIZAÇÃO		SERV	1,0000	57,1600	57,16

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGEN: 43E0.F82D.89E4.B081

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 18/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

047**NOTA DE EMPENHO**

Número 3567/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 17/04/2018	Requisição Nº 2098	Req. Compra Nº 36654
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 27/2018 de 13/04/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	Bairro RIO NEGRO	
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341
	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 88.489,52
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 142,93
550 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 88.346,59

Outras Informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	23,2300	23,23
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	3,0000	39,9000	119,70
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 43E0.F82D.89E4.B081

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 18/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****048**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 3568/2018	Tipo Ordinário	Emissão 17/04/2018	Requisição Nº 2099	Req. Compra Nº 36654
----------------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 27/2018 de 13/04/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	-------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Matrícula 27-2	CNPJ/CNPJ 86.049.855/0001-22				
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	Bairro RIO NEGRO					
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 88.346,59
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor impenhido
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 260,81
550 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 88.085,78

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	FILTRO DE AR		UN	1,0000	39,6300	39,63
	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	40,7700	40,77
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	31,7100	31,71
	FILTRO POLEN		UN	1,0000	49,6400	49,64
	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00
	ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	9,0600	9,06

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 43E0.F82D.89E4.B081

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 18/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****049**

CNPJ: 76002656000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3569/2018	Ordinário	17/04/2018	2100	36654

Licitação	Número
Processo dispensa	27/2018 de 13/04/2018

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 64.947,20
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	R\$ 147,18
610 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 64.800,02

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02
OXI- SANITIZAÇÃO		SERV	1,0000	57,1600	57,16

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140213991/2017	VALIDADE: 15/05/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 43E0.F82D.89E4.B081	VALIDADE: 18/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR